



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 38/88

DATA: 07.12.88

SÚMULA: anula crédito orçamentário no valor de CZ\$ 31.690.000,00 e abre crédito adicional suplementar de CZ\$70.400.000,00

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual complementar nº 27, de 08.01.86, combinada com o art. 42 e 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 821, de 19.10.88,

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento do Município de Guaíra, aprovado para o exercício de 1988, pela lei municipal nº 798, de 30.11.87:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

4120 - Equipamentos e materiais permanentes.....CZ\$ 1.000.000,00

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3280 - Contribuições p/formação do PASEP.....CZ\$ 990.000,00

4120 - Equipamentos e materiais permanentes.....CZ\$ 3.000.000,00

4270 - Concessão de empréstimos.....CZ\$ 500.000,00

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4120 - Equipamentos e materiais permanentes.....CZ\$10.000.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

4120 - Equipamentos e materiais permanentes.....CZ\$ 2.500.000,00

0506 - SETOR DE OBRAS

4120 - Equipamentos e materiais permanentes.....CZ\$ 6.000.000,00

4350 - Aquisição de bens imóveis.....CZ\$ 300.000,00

0602 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

4110 - Obras e instalações.....CZ\$ 640.000,00

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

4120 - Equipamentos e materiais permanentes.....CZ\$ 6.000.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

4110 - Obras e instalações.....CZ\$ 760.000,00

TOTAL DAS DOTAÇÕES ANULADAS.....CZ\$31.690.000,00

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de CZ\$ 70.400.000,00 (setenta milhões e quatrocentos mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal civil.....CZ\$ 1.000.000,00

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal civil.....CZ\$ 1.320.000,00

0202 - SECRETARIA

3111 - Pessoal civil.....CZ\$ 1.000.000,00

0203 - PROCURADORIA

3111 - Pessoal civil.....CZ\$ 2.400.000,00

0301 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO/CHEFIA

3111 - Pessoal civil.....CZ\$ 850.000,00

0302 - SETOR DE PESSOAL

3111 - Pessoal civil.....CZ\$ 500.000,00

0303 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3111 - Pessoal civil.....CZ\$ 900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

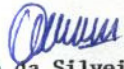
ESTADO DO PARANÁ

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 3.400.000,00
0402 - SETOR DE TESOUREARIA	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 500.000,00
0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 1.600.000,00
0404 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 600.000,00
0405 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 1.320.000,00
0501 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO/CHEFIA	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 630.000,00
0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 5.190.000,00
0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 6.060.000,00
0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 2.000.000,00
0505 - SETOR DE CEMITÉRIO	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 610.000,00
0506 - SETOR DE OBRAS	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$15.200.000,00
0507 - SETOR DA PEDREIRA MUNICIPAL	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 2.400.000,00
0602 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 2.500.000,00
0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$19.000.000,00
0702 - SETOR DE CULTURA	
3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 1.420.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....	
CZ\$70.400.000,00	

Art. 39. Para atender às despesas da abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado o recurso resultante da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 19 - no valor de CZ\$31.690.000,00 adicionados a excesso de arrecadação financeira de CZ\$ 38.710.000,00 (art. 43, § 19, II, da lei nº 4.320).

Art. 40. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1988.


Osvaldino da Silveira,
Prefeito Municipal.

Publicado  edição n.º
2926 de 30 / 12 / 88, pág. 25


Kelya Kioke Ohashi Murata
SECRETARIA